

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 30 de junho de 2026, com produção de efeitos a 9 de julho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela António Augusto Correia, Lda. ("Ancor") do controlo exclusivo sobre a totalidade do capital social da Ambar – Passion, S.A. ("Ambar").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Ancor** – Sociedade comercial de direito português com um foco industrial na transformação de papel e cartão e no fabrico de artigos de papel para papelaria.
 - **Ambar** – sociedade comercial de direito português que atua no mercado da conceção, fabrico e comercialização de artigos de papelaria, material escolar, de escritório e de produtos de marroquinaria. Detém uma presença residual no retalho físico (Barcelos) e no comércio eletrónico. Através do projeto "AmbarScience", dedica-se ainda ao desenvolvimento e comercialização de brinquedos lúdico-pedagógicos
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2026/47 – Ancor/Ambar**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.